

Jornada da Offshore

| Qual país escolher

Um guia prático para decidir se uma estrutura internacional faz sentido para você e, se fizer, onde abri-la.



ÍNDICE

Jornada da Offshore: Qual país escolher

Um guia prático para decidir se uma estrutura internacional faz sentido para você e, se fizer, onde abri-la. Escrito pela equipe da AIDA Empresas a partir de casos reais, em linguagem direta e sem juridiquês. Use-o para chegar mais preparado à primeira conversa.

01	Antes de começar: a pergunta certa	03
02	Quando uma offshore faz sentido (e quando é só custo)	05
03	As jurisdições mais usadas por empresários brasileiros	07
04	O que muda no Brasil: tributação e declarações	09
05	Custos reais de abrir e manter	11
06	Offshore e sucessão: o que a maioria esquece	12
07	Checklist para a primeira conversa com um especialista	13
+	Próximo capítulo: fale com a AIDA	15





Antes de começar: a pergunta certa

Abrir uma offshore é mais do que registrar uma empresa fora do Brasil. É uma decisão estratégica sobre como, onde e por que proteger ou fazer crescer o seu patrimônio. Feita com planejamento, vira ferramenta de expansão, blindagem e liberdade financeira. Feita por impulso, vira custo recorrente, obrigação acessória e risco fiscal.

Este guia nasceu das conversas que a AIDA tem todos os meses com empresários, investidores e famílias que chegam com a mesma frase: "me disseram que eu preciso de uma offshore". A resposta honesta é: depende do objetivo. Por isso, antes de comparar países, vale responder a quatro perguntas.

- Qual é o objetivo principal: proteger patrimônio, operar internacionalmente, captar investimento, organizar a sucessão ou obter residência?
- Quais ativos entrariam na estrutura: participações societárias, imóveis, aplicações financeiras, propriedade intelectual?
- Quem são as pessoas envolvidas e onde elas residem fiscalmente hoje e nos próximos anos?
- Qual é o horizonte: uma operação pontual ou uma estrutura para décadas?



JORNADA DA OFFSHORE: QUAL PAÍS ESCOLHER • CAPÍTULO 01

REGRA DA AIDA

Se a resposta à primeira pergunta for "pagar menos imposto" e nada mais, provavelmente a offshore não é a ferramenta certa. O regime brasileiro de tributação de offshores (Lei 14.754/2023) tributa anualmente os lucros de controladas no exterior. A vantagem real está em proteção, organização, acesso a mercados e sucessão, não em sumir do fisco.

Quando uma offshore faz sentido (e quando é só custo)

Faz sentido quando

- A empresa vende ou contrata fora do Brasil e precisa faturar e receber em moeda forte, com contratos regidos por lei estrangeira.
- Há patrimônio relevante que precisa de segregação jurídica, sucessão organizada e proteção contra riscos da operação.
- Um investidor estrangeiro exige um veículo em jurisdição conhecida (fundos e VCs costumam pedir Delaware ou Cayman).
- A família tem membros residindo em mais de um país e precisa de uma estrutura neutra para organizar participações.
- Existe um plano de residência fiscal no exterior nos próximos anos.

JORNADA DA OFFSHORE: QUAL PAÍS ESCOLHER • CAPÍTULO 02



É só custo quando

- O único objetivo é tributário, sem substância econômica, sem operação e sem plano.
- O patrimônio é pequeno diante dos custos anuais de manutenção, contabilidade, compliance e declarações no Brasil.
- Ninguém na família ou na empresa vai cuidar da estrutura, e ela fica abandonada até virar problema.
- A estrutura foi sugerida por quem ganha para abri-la, sem um estudo de viabilidade independente.



Estrutura internacional nasce da sua história, não de uma fórmula pronta.



CAPÍTULO

03



As jurisdições mais usadas por empresários brasileiros

Não existe o melhor país. Existe o país adequado ao objetivo. O quadro abaixo resume as jurisdições que mais aparecem nos estudos da AIDA, com o que cada uma entrega de melhor e onde costuma decepcionar.

JORNADA DA OFFSHORE: QUAL PAÍS ESCOLHER • CAPÍTULO 03

JURISDIÇÃO	PONTOS FORTES	ATENÇÃO
Estados Unidos (Delaware, Wyoming, Flórida)	Reconhecimento internacional, ideal para startups e captação, abertura rápida, boa integração bancária, proximidade com o mercado de Miami	Tributação americana sobre renda de fonte nos EUA, obrigações de reporte (FBAR, formulários do IRS), estate tax para não residentes acima de US\$ 60 mil em ativos americanos
Uruguai	Estabilidade política e jurídica, boa estrutura bancária, proximidade do Brasil, acordos regionais, bom para holding patrimonial e sucessão	Custos de manutenção médios, exigência de substância crescente, tributação de renda de fonte uruguaia
Paraguai	Regime fiscal simples com impostos baixos, residência acessível, isenção de renda de fonte externa, ótimo para operações de e-commerce e holdings regionais	Sistema bancário menos sofisticado, percepção de mercado, necessidade de presença real para a residência
Ilhas Virgens Britânicas (BVI)	Privacidade patrimonial com compliance, ideal para holdings internacionais, baixo custo e simplicidade de manutenção	Dificuldade crescente para abrir conta bancária, exigência de substância econômica, tributação automática no Brasil pela Lei 14.754
Portugal	Porta de entrada para a União Europeia, língua, acordo para evitar dupla tributação com o Brasil, bom para operação europeia e residência	Tributação europeia integral, fim do regime de residente não habitual para novos casos, custos de compliance
Espanha (Madri)	Mercado europeu relevante, holding espanhola (ETVE) com regime favorável para participações, acesso à América Latina	Tributação integral, exigência de substância, burocracia inicial



O que muda no Brasil: tributação e declarações

A Lei 14.754/2023 mudou a lógica: os lucros de controladas no exterior passaram a ser tributados anualmente pela pessoa física no Brasil, a 15%, independentemente de distribuição, quando a entidade está em jurisdição de tributação favorecida ou tem renda passiva predominante. Isso acabou com o diferimento indefinido que motivava muitas estruturas antigas.

- Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE) ao Banco Central, obrigatória acima de US\$ 1 milhão.
- Informação das participações e dos lucros na declaração de Imposto de Renda, com opção de transparência fiscal da entidade.
- Contabilidade da entidade no exterior conforme padrões locais, base para a apuração do lucro tributável no Brasil.
- Atenção a trusts: a lei também definiu o tratamento fiscal de trusts, com atribuição ao instituidor ou aos beneficiários.

JORNADA DA OFFSHORE: QUAL PAÍS ESCOLHER • CAPÍTULO 04

**O QUE ISSO SIGNIFICA NA PRÁTICA**

A offshore deixou de ser instrumento de diferimento e passou a ser instrumento de organização. A pergunta a responder não é "quanto vou deixar de pagar", mas "como essa estrutura protege, organiza e prepara o patrimônio para os próximos 20 anos".



Custos reais de abrir e manter

Todo estudo de viabilidade precisa colocar na mesa o custo total de propriedade da estrutura. Uma offshore tem quatro camadas de custo, e as três últimas se repetem todos os anos.

- Abertura: honorários do agente registrado, taxas governamentais, capital mínimo quando aplicável, apostilamentos e traduções.
- Manutenção: agente registrado, renovação anual, endereço, diretor ou secretário local quando exigido.
- Compliance: contabilidade local, auditoria quando exigida, registros de beneficiário final, relatórios de substância econômica.
- Brasil: contabilidade para apuração do lucro tributável, CBE, IR, assessoria fiscal e societária.

Como referência de ordem de grandeza, estruturas simples custam de alguns milhares a algumas dezenas de milhares de reais por ano, somando as quatro camadas. Abaixo de um patrimônio que justifique isso, a conta não fecha. O estudo da AIDA apresenta os números para o seu caso, jurisdição a jurisdição.

Offshore e sucessão: o que a maioria esquece

A estrutura internacional precisa conversar com o planejamento sucessório da família. Participações em uma entidade estrangeira entram no inventário, e a lei aplicável à sucessão pode ser diferente da brasileira, com prazos, custos e resultados inesperados.

- Defina quem são os sócios ou beneficiários e o que acontece em caso de falecimento, incapacidade ou divórcio.
- Avalie instrumentos como acordo de acionistas da entidade estrangeira, cláusulas de sucessão no estatuto e, quando cabível, trusts ou fundações.
- Integre a estrutura à holding familiar brasileira, para que a governança seja uma só.
- Documente tudo: onde estão os ativos, quem tem acesso, quais são as senhas e os contatos dos prestadores.



Checklist para a primeira conversa com um especialista

Chegue à primeira reunião com estas respostas. Elas encurtam semanas de trabalho e evitam recomendações genéricas.

- Objetivo principal da estrutura, em uma frase.
- Lista dos ativos que entrariam e valor aproximado de cada um.
- Residência fiscal atual de cada pessoa envolvida e planos de mudança.
- Operação atual no exterior: clientes, fornecedores, contas, contratos.
- Investidores atuais ou previstos e exigências deles.
- Situação sucessória: herdeiros, testamento, holding familiar existente.
- Orçamento anual aceitável para manutenção e compliance.
- Horizonte de tempo da estrutura.

**PRÓXIMO PASSO**

O Estudo de Viabilidade de Abertura de Offshore da AIDA compara as jurisdições para o seu caso, apresenta custos e obrigações no Brasil e no exterior, avalia o impacto sucessório e entrega um parecer objetivo: se vale a pena, onde e com que estrutura. Fale com a AIDA pelo WhatsApp +55 (11) 99901-6898 ou por aida@aidabrasil.com.



PRÓXIMO CAPÍTULO

Quer ir além do e-book?

Uma conversa de 30 minutos, sem compromisso, para entender o momento da sua empresa.
Um sócio da AIDA responde em até um dia útil.

WHATSAPP

+55 (11) 99901-6898

E-MAIL

aida@aidabrasil.com

ENDEREÇO

Alameda Santos, 1165, cj. 819
Jardim Paulista, São Paulo, SP

SITE

aidaempresas.com

Este material tem caráter informativo e não constitui aconselhamento jurídico, contábil ou financeiro. As regras tributárias e societárias mudam; confirme a situação vigente antes de decidir. © AIDA Empresas.